



TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- .1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta de empresa especializada em obras civis para execução da reforma completa de dois vestiários e um banheiro localizados nas instalações do DAEV S.A. situado na Rua Das Azaleias, 2555 – Vila CECAP, incluindo serviços de demolição, hidráulica, elétrica, revestimentos, pintura, substituição de louças, metais, conforme as especificações técnicas deste documento.
- .2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- .3. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados do(a) assinatura do contrato.
- .4. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 29 da Lei nº 13.303/2016, conforme justificativa constante do processo administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- .5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- .6. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- .7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- .8. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 16:00 horas.
- .9. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- .10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



- .11. Caso o contratado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do contratado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- .12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- .13. Os serviços a serem executados compreendem, mas não se limitam a:
 - .13.1. Serviços Preliminares e Demolições
 - Remoção e transporte de entulhos para local apropriado.
 - Demolição de todos os revestimentos cerâmicos de pisos e paredes.
 - Retirada das bancadas de lavatórios existentes, louças sanitárias, chuveiros, registros e divisórias danificadas.
 - Proteção de áreas adjacentes durante a execução.
 - .13.2. Serviços de Alvenaria e Revestimentos
 - Regularização e preparação das superfícies.
 - Revestimento PORCELANATO ACETINADO 60X60 cm cerâmico novo em paredes até o teto e pisos conforme padrão do DAEV.
 - Substituição de uma divisória em granilite nos boxes de chuveiro.
 - Assentamento de rodapés e rejuntamento completo.
 - .13.3. Serviços Hidráulicos
 - Substituição completa das tubulações aparentes e embutidas, conforme necessidade.
 - Troca de 12 registros de chuveiro e instalação de 12 novos chuveiros padrão econômico.
 - Instalação de 4 mictórios, 4 vasos sanitários novos com caixas acopladas e assentos sanitários.
 - Instalação de dois balcões de lavatórios, cada um com 4 cubas embutidas em mármore cinza andorinha, com torneiras metálicas cromadas.
 - Testes de estanqueidade e funcionamento após conclusão.
 - .13.4. Serviços Elétricos:
 - Revisão completa da instalação elétrica dos ambientes.
 - Substituição de tomadas, interruptores e luminárias por modelos novos e eficientes (LED).
 - Adequação de circuitos e disjuntores conforme NBR 5410.



.13.5. Pintura e Acabamento:

- Preparação de superfícies, aplicação de massa corrida, lixamento e pintura com tinta acrílica lavável nas áreas não revestidas.
- Pintura de portas, batentes e esquadrias metálicas.
- Instalação de espelhos e acessórios (porta-papel, saboneteiras, cabides etc.).

.13.6. Limpeza Final e Entrega

- Limpeza geral da área reformada.
- Entrega técnica com verificação de funcionamento de todos os sistemas.

Local e horário da prestação dos serviços

.14. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

.15. Rua Das Azaléias, 2555 – Parque CECAP, Valinhos – SP;

.16. Os serviços serão prestados no seguinte horário: De segunda a sexta –feira, das 7:00 horas as 17:00 horas.

Especificação da garantia do serviço

.17. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das garantias previstas no Código Civil e legislação aplicável

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

.18. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitação e Contratos da DAEV S.A., e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

.19. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

.20. As comunicações entre DAEV S.A. e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

.21. A DAEV S.A. poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

.22. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DAEV S.A. poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Preposto

- .23. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- .24. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução do contrato.
- .25. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- .26. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- .27. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por empregado(s) designado(s) pela DAEV S.A., nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- .28. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a DAEV S.A..
- .29. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- .30. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- .31. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- .32. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- .33. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- .34. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



- .35. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; Gestor do Contrato
- .36. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da DAEV S.A..
- .37. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- .38. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- .39. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- .40. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAEV S.A.
- .41. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da DAEV S.A..
- .42. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- .43. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no cronograma físico-financeiro.
 - .43.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - .43.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - .43.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



.43.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

.44. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

.45. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

.45.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

.45.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

.46. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

.46.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

.46.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

.46.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

.46.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

.46.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

.46.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

.46.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única



medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- .46.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- .46.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- .46.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- .47. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- .48. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - .48.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - .48.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - .48.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - .48.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - .48.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- .49. No caso de controvérsia acerca da execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, a DAEV S.A. poderá proceder à liquidação e ao pagamento da parcela incontroversa, devidamente atestada pela fiscalização, sem prejuízo da apuração administrativa da parte controvertida, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAEV S.A.



- .50. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- .51. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- .52. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestado pela fiscalização do contrato, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAEV S.A.

50.1. Nos casos de contratações de menor complexidade ou baixo valor, devidamente justificados no processo administrativo, o prazo previsto no item anterior poderá ser reduzido, mantida a possibilidade de prorrogação.

- .53. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- .54. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- .55. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAEV S.A.

- .56. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na contratação, podendo a DAEV S.A. realizar consultas a sistemas oficiais e cadastros disponíveis para verificação dessas condições.

- .57. O pagamento será efetuado conforme prazos no contrato firmado e as regras do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DAEV S.A



Forma de pagamento

- .58. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- .59. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- .60. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - .60.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- .61. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Critérios de aceitabilidade de preços

- .62. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
 - .62.1. O contratado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à DAEV S.A., por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela DAEV S.A., para efeito de avaliação de exequibilidade.
- .63. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- .64. Caso a empresa contratada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo.
- .65. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- .66. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- .67. Declaração de que o contratado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;



- .67.1.A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do contratado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- .68. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (CREA), em plena validade
- .69. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da contratação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- .70. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela DAEV S.A..
- .71. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência na execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, devendo os documentos conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes e que compõem a parcela mais significativa do objeto:
- .72. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- .72.1.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa contratado.
- .72.2.O contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela DAEV S.A., cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- .73. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- .73.1.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- .73.2.A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- .73.3.A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- .73.4.O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- .73.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;



- .73.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
- .73.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA : REFORMA VESTIÁRIO - ALMOXARIFADO DO DAEV

Requisição: 144/2026 e Processo: 251/2026

ÁREA CONSTRUÍDA: 118,49 m²

| COD | DESCRIÇÃO | VALESTIMADO | QUINZENAS | | | | | | |
|------------------------------|---|---------------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------------|
| | | | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | |
| | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM | 0% 375,88 VALOR ESTIMADO | | | 70,00% | 30,00% | | | |
| | | | | | 263,11 | 112,76 | | | |
| | CAIXA EM PVC DE 4' X 2' | 0% 206,73 VALOR ESTIMADO | | | | 100,00% | | | |
| | | | | | | 206,73 | | | |
| PISO E REVESTIMENTOS | | | | | | | | | R\$ 70.013,93 |
| | PORCELANATO ESMALTADO | 60% 70 013,93 VALOR ESTIMADO | | | 50,00% | 45,00% | | 5,00% | |
| | | | | | 35.006,96 | 31.506,27 | | 3.500,70 | |
| DIVISÓRIAS E BANCADAS | | | | | | | | | R\$ 6.038,68 |
| | DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESURA DE 4 CM | 2% 1 981,02 VALOR ESTIMADO | | | | 100,00% | | | |
| | | | | | | 1.981,02 | | | |
| | TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESURA DE 3 CM | 2% 2 772,20 VALOR ESTIMADO | | | | 50,00% | 50,00% | | |
| | | | | | | 1.386,10 | 1.386,10 | | |
| | TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E - AF_03/2021 (0,50*1,50) | 1% 1 285,45 VALOR ESTIMADO | | | | 40,00% | 60,00% | | |
| | | | | | | 514,18 | 771,27 | | |
| LOUÇAS E METAIS | | | | | | | | | R\$ 14.309,35 |
| | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL | 1% 1 131,73 VALOR ESTIMADO | | | | | | 95,00% | 5,00% |
| | | | | | | | | 1.075,14 | 56,59 |
| | BACIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA - 6 LITROS | 4% 4 292,91 VALOR ESTIMADO | | | | | | 10,00% | 90,00% |
| | | | | | | | | 429,29 | 3.863,62 |
| | MICTORIO DE LOUÇA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO | 2% 2 312,39 VALOR ESTIMADO | | | | | | | 100,00% |
| | | | | | | | | | 2.312,39 |
| | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1") | 0% 249,95 VALOR ESTIMADO | | | | | 100,00% | | |
| | | | | | | | 249,95 | | |
| | VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO | 2% 2 253,60 VALOR ESTIMADO | | | | | 100,00% | | |
| | | | | | | | 2.253,60 | | |
| | REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4") | 1% 996,66 VALOR ESTIMADO | | | | | 100,00% | | |
| | | | | | | | 996,66 | | |
| | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020 | 2% 2 442,64 VALOR ESTIMADO | | | | | | | 100,00% |
| | | | | | | | | | 2.442,64 |
| | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2") | 0% 391,81 VALOR ESTIMADO | | | | | 100,00% | | |
| | | | | | | | 391,81 | | |
| | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 0% 120,80 VALOR ESTIMADO | | | | | | | 100,00% |
| | | | | | | | | | 120,80 |
| | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 0% 116,86 VALOR ESTIMADO | | | | | | | 100,00% |
| | | | | | | | | | 116,86 |
| PINTURA | | | | | | | | | R\$ 4.438,58 |
| | TINTA LÁTEX STANDARD | 4% 4 438,58 VALOR ESTIMADO | | | | | | 90,00% | 10,00% |
| | | | | | | | | 3.994,72 | 443,86 |
| | | | | | | | | | R\$ |
| | | | | | | | | | 11 182,61 |
| | CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA | 4% 4 988,39 VALOR ESTIMADO | | | | | | 60,00% | 40,00% |
| | | | | | | | | 2.993,04 | 1.995,36 |
| | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 3X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 5% 5 995,40 VALOR ESTIMADO | | | | | | 100,00% | 0,00% |
| | | | | | | | | 5.995,40 | |
| | DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA | 0% 120,31 VALOR ESTIMADO | | | | | | | 100,00% |
| | | | | | | | | | 120,31 |
| | SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML | 0% 79,51 VALOR ESTIMADO | | | | | | | 100,00% |
| | | | | | | | | | 79,51 |
| VALOR ESTIMADO TOTAL | | 100,00 % | 5,35% | 3,22% | 30,47% | 33,85% | 16,81% | 10,39% | |



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA : REFORMA VESTIÁRIO - ALMOXARIFADO DO DAEV

Requisição: 144/2026 e Processo: 251/2026

ÁREA CONSTRUÍDA: 118,49 m²

| COD | DESCRIÇÃO | VALESTIMADO | QUINZENAS | | | | | |
|-------|--|----------------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª |
| 1 | SERVIÇOS INDIRETOS DA CONSTRUÇÃO | 6% 7.034,06 VALOR ESTIMADO | 43,65% 3.061,51 | 17,46% 1.224,60 | 8,73% 612,30 | 8,73% 612,30 | 4,36% 306,15 | 17,07% 1.197,19 |
| 1.1 | MOBILIZAÇÃO | | | | | | | |
| 1.1.1 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO | 87% 6.123,02 VALOR ESTIMADO | 50,00% 3.061,51 | 20,00% 1.224,60 | 10,00% 612,30 | 10,00% 612,30 | 5,00% 306,15 | 5,00% 306,15 |
| | DOCUMENTAÇÃO | | | | | | | |
| | DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | 13% 891,04 VALOR ESTIMADO | 0,00% - | 0,00% - | 0,00% - | 0,00% - | 0,00% - | 100,00% 891,04 |
| 2 | VESTIÁRIOS E BANHEIRO | 94% 115.745,69 VALOR ESTIMADO | 49,91% 3.500,55 | 38,94% 2.731,58 | 524,56% 36.793,18 | 569,77% 39.963,82 | 289,82% 20.328,02 | 164,70% 11.551,92 |
| | DEMOLIÇÃO | | | | | | | R\$ 6.745,87 |
| | PISOS E REVESTIMENTOS | | | | | | | R\$ 3.034,05 |
| | DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO | 1% 1.709,36 VALOR ESTIMADO | 75,00% 1.282,02 | 25,00% 427,34 | - | - | - | - |
| | DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO | 1% 1.324,69 VALOR ESTIMADO | 80,00% 1.059,75 | 20,00% 264,94 | 876,62 | - | - | - |
| | DIVISÓRIAS E MICTÓRIOS | | | | | | | R\$ 64,61 |
| | DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS | 0% 17,46 VALOR ESTIMADO | 100,00% 17,46 | - | - | - | - | - |
| | MICTORIO - REMANEJAMENTO E RECOLOCAÇÃO | 0% 47,15 VALOR ESTIMADO | 100,00% 47,15 | - | - | - | - | - |
| | RETIRADA ENTULHO | | | | | | | R\$ 3.647,21 |
| | ÇAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO | 3% 3.647,21 VALOR ESTIMADO | 30,00% 1.094,16 | 30,00% 1.094,16 | 25,00% 911,80 | 10,00% 364,72 | 5,00% 182,36 | - |
| | RECONSTRUÇÃO | | | | | | | R\$ 3.015,67 |
| | INFRAESTRUTURA - HIDRAULICA (AGUA FRIA E ESGOTO) | | | | | | | R\$ 1.592,66 |
| | ESGOTO | | | | | | | R\$ 863,36 |
| | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | 0% 471,15 VALOR ESTIMADO | - | 25,00% 117,79 | 75,00% 353,36 | - | - | - |
| | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | 0% 248,63 VALOR ESTIMADO | - | 25,00% 62,16 | 75,00% 186,48 | - | - | - |
| | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | 0% 143,58 VALOR ESTIMADO | - | 25,00% 35,90 | 75,00% 107,69 | - | - | - |
| | AGUA FRIA | | | | | | | R\$ 729,29 |
| | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES | 0% 312,88 VALOR ESTIMADO | - | 100,00% 312,88 | 0,00% - | - | - | - |
| | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES | 0% 416,42 VALOR ESTIMADO | - | 100,00% 416,42 | 0,00% - | - | - | - |
| | INFRAESTRUTURA - ELÉTRICA (CHUVEIROS E ILUMINAÇÃO) | | | | | | | R\$ 1.423,01 |
| | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM | 1% 840,40 VALOR ESTIMADO | - | - | 100,00% 840,40 | - | - | - |



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA : REFORMA VESTIÁRIO - ALMOXARIFADO DO DAEV

Requisição: 144/2026 e Processo: 251/2026

ÁREA CONSTRUÍDA: 118,49 m²

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QT |
|----------------|---|----------------|--------|
| 1 | SERVIÇOS INDIRETOS DA CONSTRUÇÃO | | |
| 1,1 | MOBILIZAÇÃO | | |
| 1.1.1 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO | UN | 1 |
| 1,2 | DOCUMENTAÇÃO | | |
| 1.2.1 | DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | UN | 1 |
| 2 | VESTIÁRIOS E BANHEIRO | | |
| 2,1 | DEMOLIÇÃO | | |
| 2.1.1 | PISOS E REVESTIMENTOS | | |
| 2.1.1.1 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE | m ² | 254,83 |
| 2.1.1.2 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO | m ² | 118,49 |
| 2.1.2 | DIVISÓRIAS E MICTÓRIOS | | |
| 2.1.2.1 | DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS | m ² | 2,65 |
| 2.1 | MICTORIO - REMANEJAMENTO E RECOLOCAÇÃO | UN | 1 |
| 2.1.3 | RETIRADA ENTULHO | | |
| 2.1.3.1 | CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO | UN | 5 |
| 2,2 | RECONSTRUÇÃO | | |
| 2.2.1 | INFRAESTRUTURA - HIDRAULICA (ÁGUA FRIA E ESGOTO) | | |
| 2.2.1.1 | ESGOTO | | |
| 2.2.1.1.1 | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA | m | 12 |
| 2.2.1.1.1 | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE | m | 3 |
| 2.2.1.1.1 | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE | m | 3 |
| 2.2.1.2 | ÁGUA FRIA | | |
| 2.2.1.2.1 | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES | M | 12 |
| 2.2.1.2.1 | TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES | M | 12 |
| 2.2.2 | INFRAESTRUTURA - ELÉTRICA (CHUVEIROS E ILUMINAÇÃO) | | |
| 2.2.2.1 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO | m | 40 |
| 2.2.2.2 | ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO | m | 20 |
| 2.2.2.3 | CAIXA EM PVC DE 4' X 2' | un | 12 |
| 2,3 | PISO E REVESTIMENTOS | | |
| 2.3.1 | PORCELANATO ESMALTADO | m ² | 373,32 |
| 2,4 | DIVISÓRIAS E BANCADAS | | |
| 2.4 | DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 4 CM | m ² | 5,3 |
| 2.4.2 | TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM | m ² | 2,9 |
| 2.4.3 | TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, | m ² | 3 |
| 2,5 | LOUÇAS E METAIS | | |
| 2.5.1 | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL | UN | 8 |
| 2.5.2 | BACIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA - 6 LITROS | UN | 12 |
| 2.5.3 | MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO | UN | 4 |
| 2.5.4 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1") | UN | 2 |
| 2.5.5 | VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA | UN | 4 |
| 2.5.6 | REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4") | UN | 12 |
| 2.5.7 | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO | UN | 8 |
| 2.5.8 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2") | UN | 2 |
| 2.5.9 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - | UN | 8 |
| 2.5.10 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E | UN | 8 |
| 2,6 | PINTURA | | |
| 2.6.1 | TINTA LATEX STANDARD | m ² | 118,49 |
| 2,7 | ACESSÓRIOS | | |
| 2.7.1 | CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA | UN | 12 |
| 2.7.2 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE | UN | 30 |
| 2.7.3 | DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA | UN | 2 |
| 2.7.4 | SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML | UN | 4 |

